



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

PORTARIA Nº 84/2014, 03 de junho de 2014

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL REI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R nº 767 de 05 de Julho de 2013, publicada no DOU de 15 de Julho de 2013 e Competência Delegada pela Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a composição do Conselho de Campus, órgão de caráter consultivo e deliberativo, no âmbito do Campus São João del-Rei, com a seguinte estrutura:

- I. Diretor Geral, como presidente;
- II. Diretores dos Departamentos de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, Desenvolvimento Institucional, Administração e Extensão;
- III. 01 (um) representante dos servidores docentes do Campus, eleito por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;
- IV. 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos do Campus, eleito por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;
- V. 01 (um) representante dos chefes de núcleos acadêmicos;
- VI. 01 (um) representante docente do Conselho Superior - CONSU;
- VII. 01 (um) representante TAE do Conselho Superior- CONSU;
- VIII. 01 (um) representante docente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE;
- IX. 01 (um) representante TAE do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE;
- X. 02 (dois) representantes do corpo discente do Campus, sendo um deles representantes dos cursos técnicos e o outro dos cursos superiores, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

VI. 02 (dois) representantes das coordenações de cursos, sendo 01(um) de cursos técnicos e 01 (um) de curso superior;

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CAMPUS				
	Representação	Encargo	Nome	Siape/ N °Matrícula
1	Diretor Geral	Presidente	Alexandre Lana Ziviani	1672741
2	Diretor de Ensino	Membro	Carlos Augusto Braga Tavares	1953978
3	Diretor de Extensão	Membro	Viviane Vasques da Silva Guilarduci	1753433
4	Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Membro	André Luis Machado	1753874
5	Diretor de Desenvolvimento Institucional	Membro	Priscila Souza Pereira	1846925
6	Diretor de Administração e Planejamento	Membro	Andréa Cristina da Silva Oliveira	1454599
7	Servidor docente	Membro	Rúbia Mara Ribeiro	1875899
8	Servidor TAE	Membro	Alessandra Regina Teles	1672825
9	Representante dos Chefes de núcleo acadêmico NASS	Membro	Fernanda Maria do Nascimento Aihara	1954578
10	Representante docente CONSU	Membro	Isabel Cristina Adão Schiavon	1753407
11	Representante TAE Consu	Membro	Eduardo Caliani Júnior	1673456
12	Representante docente CEPE	Membro	José Saraiva Cruz	1814949
13	Representante TAE CEPE	Membro	Diogo Pereira Matos	1000487
14	Representante discente 1	Membro	Eleições realizadas CGAE para líderes de turma – curso superior (Eleito: Allan Kennedy Rios Guimarães)	13201
15	Representante discente 2	Membro	Eleições realizadas CGAE para líderes de turma – cursos técnicos (Eleito: Luís Ricardo Lopes)	130417
16	Representante de coordenadores de curso técnico	Membro	José Félix Hernandez Martin	1811255
17	Representante de coordenadores de curso superior	Membro	Teresinha Moreira de Magalhães	1376694



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Art. 2º Foram realizadas eleições em abril de 2013 para escolha entre pares dos representantes dos segmentos docentes, técnicos administrativos e discentes, havendo candidatos inscritos apenas para as chapas de docentes e discentes;

Parágrafo 1º: os mandatos dos membros eleitos por seus pares dos segmentos docente e técnico administrativo em educação tem validade de 2 anos a partir da data de publicação desta portaria, permitida uma recondução;

Parágrafo 2º: os mandatos dos membros dos segmentos discentes tem validade de 1 ano a partir da data de publicação desta portaria;

Art. 3º: Em relação ao Art. 1º, item IV, considerando que não houve candidatos para o segmento Técnico Administrativo em Educação, coube a indicação de um membro deste segmento pelo presidente do conselho;

Art. 4º: Este conselho inicia oficialmente seus trabalhos a partir da presente data tendo em vista a Competência Delegada pela Portaria-R nº 19 de 13 de Janeiro de 2014 publicada no DOU de 15 de Janeiro do referido ano que legitima a nomeação deste órgão colegiado.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 6º: Revogam-se disposições contrárias.


Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria R 767 - 05/07/2013